

JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 5 A 11 DE MARÇO DE 2026



Órgão Especial decide que idosos com renda de até dez salários são isentos de custas e taxa

Os desembargadores do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), reunidos em sessão no dia 2 de março, decidiram que os idosos maiores de 60 anos que recebem até dez salários-mínimos líquidos estão isentos do pagamento de custas processuais e da taxa judiciária. Os ma-

gistrados acompanharam, por maioria, o voto do relator, desembargador Joaquim Domingos de Almeida Neto, que admitiu o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR).

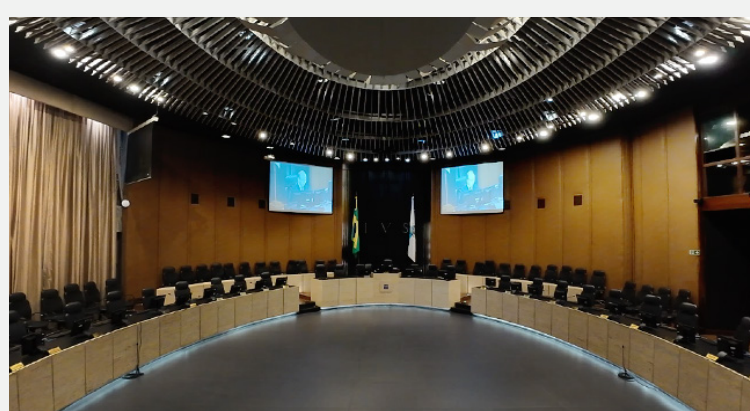
[Leia na íntegra](#)

TJRJ consolida entendimento e afasta equiparação entre agentes de educação infantil e profissionais do magistério

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no julgamento do Processo Administrativo nº 0087278-97.2024.8.19.0000, aprovou por unanimidade a inclusão de enunciado na súmula de jurisprudência dominante da Corte para afastar a equiparação entre o cargo

de agente de educação infantil e as funções do magistério municipal.

O novo enunciado foi consolidado no verbete nº 396 e reflete entendimento já adotado pelas Câmaras de Direito Público.

[Leia na íntegra](#)


Atleta com deficiência será indenizada por não contar com acessibilidade em ônibus interestadual

A Quinta Câmara de Direito Privado determinou que a Viação Águia Branca indenize uma cadeirante por danos morais no valor de R\$ 8 mil. Com a decisão, o colegiado mantém sentença da Quarta Vara Cível Regional da Leopoldina que havia condenado

a concessionária de transporte público por não oferecer condições adequadas de acessibilidade para embarque em coletivo para viagem interestadual.

[Leia na íntegra](#)

Tratamento de saúde inexistente no sistema público deve ser custeado pelo ente federativo em rede privada

A ausência de oferta do tratamento de saúde na rede pública justifica sua realização na rede privada, com ônus ao ente público responsável. Com esse entendimento, a Segunda Câmara de Direito Público manteve decisão liminar que determinou que o Estado do Rio de Janeiro e o Município

de Nova Friburgo viabilizem o tratamento de oxigenoterapia hiperbárica à autora da ação originária, seja pela rede pública ou privada, sob pena de bloqueio de verba pública.

[Leia na íntegra](#)


Funcionária será indenizada por furto ocorrido em sala de acesso restrito da loja onde trabalhava



A Décima Câmara de Direito Privado negou, por unanimidade, recurso da C&A Modas contra sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Duque de Caxias que condenou a pagar R\$ 7 mil à funcionária que teve o seu aparelho celular furtado em sala de acesso restrito no interior da loja onde trabalhava.

“Nos autos, restou incontroverso que o furto ocorreu no interior do estabelecimento da apelante, em área destinada a empregados, circunstância que reforça o dever de vigilância”, diz o acórdão, acrescentando que imagens das câmeras confirmaram a narrativa.

[Leia na íntegra](#)

Mulher é condenada por injúria racial após ofender funcionários de clube de compras

A Oitava Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro manteve a condenação, por unanimidade, de uma mulher, pelo crime de injúria racial.

De acordo com os autos, a ré entrou, acompanhada de seu cachorro, em um clube de compras localizado na Barra da Tijuca, onde era proibida a entrada de animais. Ao ser informada da proibição por três funcionários, a mulher reagiu de forma racista, chamando os empregados de

“cambada de macacos”. As vítimas chamaram a polícia e a acusada foi presa, tendo sido posteriormente denunciada e condenada em primeira instância a uma pena de 2 anos e 6 meses de reclusão, em regime inicial aberto, com a substituição da pena de prisão por duas penas restritivas de direitos, com prestação de serviços à comunidade e o pagamento de um salário mínimo a cada um dos ofendidos.

[Leia na íntegra](#)


Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

sgcon.asinc@tjrj.jus.br

Boletim publicado por:



Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento SGCON

Assessoria de Integração do Conhecimento ASINC

Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação SEDIF

PORTAL DO CONHECIMENTO